



CÓDIGO DE CONDUTA

Lusocargo®

Lusocargo (Sul) Transitários, Lda.



INDÍCE



MENSAGEM DA GERÊNCIA

- 01 ÂMBITO DE APLICAÇÃO
- 02 OBJECTIVOS
- 03 DESTINATÁRIOS
- 04 TERMOS E EXPRESSÕES UTILIZADOS
- 05 VALORES
- 06 CÓDIGO DE CONDUTA E COMISSÃO DE ÉTICA
- 07 CONDUTA GERAL DA LUSOCARGO (SUL) RELATIVA AOS SEUS COLABORADORES
- 08 DIREITOS FUNDAMENTAIS DO COLABORADOR
- 09 CONDUTA DO COLABORADOR
- 10 CONDUTA RELATIVA AOS MERCADOS - CLIENTES, FORNECEDORES, BANCOS, PARCEIROS E CONCORRENTES
- 11 CONDUTA RELATIVA Á EMPRESA E SEUS BENS
- 12 CONDUTA RELATIVA A COMUNIDADE ENVOLVENTE E AO MEIO AMBIENTE
- 13 CONDUTA RELATIVA ÀS AUTORIDADES PÚBLICAS
- 14 RESPONSABILIDADE PELO CÓDIGO DE CONDUTA
- 15 DIVULGAÇÃO E APROVAÇÃO CÓDIGO DE CONDUTA

MENSAGEM DA GERÊNCIA

A Lusocargo (Sul) não esconde a sua ambição pelo crescimento. Queremos crescer porque queremos melhorar as vidas daqueles que nos rodeiam, colaboradores, fornecedores e clientes. O crescimento é essencial para criar mais emprego, gerar mais riqueza e possibilitar melhorias na sociedade onde nos inserimos.

Este propósito só poderá ser alcançado se o nosso comportamento, que é a soma das ações de cada um de nós, for sustentado pelos nossos valores. A nossa conduta ética tem de ser o alicerce que sustenta o crescimento e fortalecimento da Lusocargo (Sul).

O nosso Código de Conduta define as bases da cultura da Lusocargo (Sul) e reflete os padrões de comportamento esperados de todos os colaboradores desta empresa.

Todos os nossos negócios devem decorrer de ações justas e responsáveis do ponto de vista social e assegurar o respeito pela nossa empresa no mercado. Os princípios do Código de Conduta devem orientar cada colaborador nas suas atividades, devendo ser assumidos como o parâmetro das nossas ações junto a todos os stakeholders internos e externos.

Peço-lhe que leia atentamente este Código, esclarecendo qualquer eventual dúvida, e que o utilize efetivamente como uma referência no seu dia-a-dia.

A gerência,

Viriato Albuquerque

01 ÂMBITO DE APLICAÇÃO

A Lusocargo (Sul) atua no mercado interno e no mercado externo através da sua rede de agentes, utilizando uma diversidade de meios e trabalhando com empresas de diferentes setores da economia, todavia e apesar desta diversidade as atitudes devem ser comuns, motivo pelo qual este Código de Conduta define o modo como a empresa e os seus colaboradores devem agir perante todos aqueles com quem interagem no seu dia-a-dia.

Todos os colaboradores e gerência devem agir de forma correta, íntegra e eficiente na persecução de resultados, incorporando os valores expressos neste Código de Conduta.

02 OBJETIVOS

Os objetivos deste Código de Conduta são:

- Deixar claros os valores da empresa, para que todos os colaboradores possam compreendê-los, respeita-los e praticá-los;
- Servir de referência para as atitudes e comportamentos de cada profissional;
- Contribuir para que esses valores sejam respeitados e os seus colaboradores ajam de maneira correta, justa e respeitosa;
- Consolidar a imagem da empresa que se caracteriza por, determinação, dinamismo e profissionalismo;
- Manter o objetivo de ser uma empresa de referência no setor transitário.

03 DESTINATÁRIOS

O Código de Conduta aplica-se a todos os colaboradores que trabalham na Lusocargo (Sul) e deve regular os relacionamentos que esses colaboradores mantêm dentro e fora da empresa:

- Com os demais colaboradores da empresa;
- Com fornecedores, clientes, bancos, outros parceiros ou concorrentes;
- Com instituições do estado;
- Com a comunidade local e com a sociedade em geral.

04 TERMOS E EXPRESSÕES UTILIZADOS

- Conduta – Comportamento, procedimento moral.
- Código de Conduta – normas que regem a atuação da empresa e definem o que ela espera dos seus colaboradores, fornecedores e outros parceiros.
- Colaboradores – são colaboradores todos os que trabalham na Lusocargo (Sul) independentemente do cargo, função, atividade ou antiguidade.
- Valores – expressão do compromisso permanente com a sociedade em geral, colaboradores e com todos aqueles com quem a Lusocargo (Sul) se relaciona.

05 VALORES



Credibilidade ➡ Honestidade, integridade e lealdade.

Respeito ➡ Privacidade, dignidade, cortesia, tolerância, aceitação das diferenças.

Responsabilidade ➡ Busca da excelência, tolerância ao erro, descentralização.

Compaixão ➡ Consideração, partilha, gentileza e amizade.

Justiça e Justeza ➡ Justeza procedimental, imparcialidade, consistência e equidade.

Cidadania ➡ Respeito pela lei, noção de comunidade e proteção ambiental.

06 CÓDIGO DE CONDUTA E COMISSÃO DE ÉTICA



O Código de Conduta é uma peça importante na consolidação dos valores éticos da empresa e foi estabelecido com base na nossa experiência de trabalho de mais de 28 anos.

A comissão de ética é composta por representantes das várias áreas, coordenada pela área de recursos humanos, e é responsável por aperfeiçoar este trabalho estando aberta às sugestões de todos os colaboradores.

07 CONDOTA DA LUSOCARGO (SUL) RELATIVA AOS SEUS COLABORADORES

A Lusocargo (sul) acredita que a diversidade dos seus colaboradores é um fator de extrema importância para a manutenção do seu sucesso e crescimento. Por isso, procura recrutar e manter pessoas eficientes e talentosas.

A Lusocargo (Sul) está comprometida com a igualdade de oportunidades de trabalho para todos, independentemente da raça, sexo, religião, crenças ou nacionalidade.

A progressão na carreira dos seus colaboradores depende exclusivamente do seu desempenho individual, do talento, do compromisso com os valores da empresa, da dedicação e do envolvimento de cada um.

A empresa incentiva o respeito e a cooperação entre os colaboradores, de modo a criar um ambiente interno favorável para o crescimento dos negócios e a perpetuação da mesma.

Assédio moral ou sexual são práticas inadmissíveis num ambiente de trabalho respeitável e digno, pelo que não serão tolerados.

Atos de intimidação, ofensa ou agressão praticados por colaboradores no exercício das suas funções, seja contra colegas de trabalho ou contra pessoas que não estejam diretamente ligadas à Lusocargo (Sul) (clientes, fornecedores, autoridades, etc...) serão punidos de acordo com a legislação aplicável.

A posse de álcool, drogas ou armas não é permitido de forma alguma no ambiente de trabalho, sendo considerado infração grave, sujeita às sanções disciplinares e penais aplicáveis.

Caso algum colaborador se considere vítima de qualquer constrangimento deste tipo ou tenha conhecimento de alguém que tenha passado por esta situação, deve informar o seu superior imediato, ou a área de recursos humanos, ou a comissão de ética.

08 DIREITOS FUNDAMENTAIS DO COLABORADOR

Todos os colaboradores, independentemente da sua função, posição, cargo ou remuneração, devem ser tratados com respeito e atenção, sendo oferecidas condições para o desenvolvimento pessoal dentro da realidade e condições de competitividade das unidades de trabalho.

As condições de saúde e segurança no trabalho devem ser objeto de permanente atenção e devem assegurar aos colaboradores o menor risco possível no desempenho das suas funções. Para que isso aconteça, todos devem respeitar as normas gerais de saúde preventiva e segurança e participar nas devidas formações e atividades de orientação.

09 CONDUCTA DO COLABORADOR

Devem ser evitadas atividades e relações pessoais que representem um conflito com os interesses da Lusocargo (Sul) recomendando-se as seguintes posturas:

- Em caso de dúvida sobre a existência de conflito de interesses, o colaborador deve consultar o seu superior imediato e/ou a Gerência.
- O colaborador não deve aceitar um cargo ou função noutras empresas ou entidades com um horário não compatível com o horário de expediente do setor onde desempenha funções.
- As atividades letivas podem ser aceites, desde que fora do horário de trabalho.

- O colaborador deve informar previamente o seu diretor, que deve consultar a Comissão de Ética, quando qualquer empresa da sua propriedade, da propriedade de seus familiares ou de pessoas com quem tenha um relacionamento próximo, se habilitar ou for contratada para prestar serviços ou fornecer produtos à Lusocargo (Sul).
- A indicação de parentes e amigos para posições vagas existentes na Lusocargo (Sul) é prática tradicional. Cabe às áreas responsáveis decidir pela seleção e contratação, não sendo admissíveis pressões para influenciar a admissão, promoção ou demissão por parte dos colaboradores relacionados.
- A aceitação de presentes está limitada a brindes, de valor insignificante e com a identificação de quem oferece, e condicionada a que os mesmos não configurem uma forma de influência sobre qualquer decisão do colaborador no que respeita a negócios com a empresa em que trabalha. Presentes que não se enquadrem nesta definição devem ser recusados; Convites para eventos, viagens ou outros devem ser comunicados à comissão de ética.
- A aprovação de despesas de cada colaborador deve ser feita, no mínimo, pelo seu superior.

10 CONDOTA RELATIVA AO MERCADO - CLIENTES, FORNECEDORES, BANCOS, PARCEIROS E CONCORRENTES

❖ CLIENTES - ATENDIMENTO

Além de assegurar a qualidade dos serviços que oferece, a Lusocargo (Sul) assume o compromisso de atender sempre os seus clientes com eficiência, rapidez, educação e transparência. Quando uma solicitação de um cliente não puder ser atendida, tal deve ser claramente expresso e justificado de forma inequívoca e respeitosa.

❖ QUALIDADE E CONFORMIDADE

Só podem ser efetuados serviços que estejam em conformidade com a legislação e normas sectoriais em vigor. Na eventualidade de se constatar alguma inconformidade, devem ser tomadas medidas explicativas e corretivas.

❖ CONFIDENCIALIDADE

A Lusocargo (Sul), assim como os seus colaboradores, tem como compromisso manter a confidencialidade das informações recebidas da parte de clientes e parceiros de negócios. A confiança é uma das bases do relacionamento com o mercado.

❖ CONCORRÊNCIA E DIREITOS DOS CLIENTES

A Lusocargo (Sul) entende que a lealdade para com a concorrência e o respeito pelos seus clientes são fatores que favorecem o desenvolvimento do mercado em bases sustentáveis. Nenhum cliente pode ser forçado a aceitar condições que contrariem essas regras para adquirirem os nossos serviços.

A Lusocargo (sul) respeita os seus concorrentes e procura superá-los de forma saudável, oferecendo aos seus clientes serviços e soluções com uma relação de custo benefício diferenciada. Não se admitem atitudes que possam configurar como calúnia ou difamação dos concorrentes.

❖ COMPRAS E CONTRATOS

O relacionamento com fornecedores e outros parceiros deve ser sempre pautado pela procura de qualidade, adequada relação custo benefício, fiabilidade técnica e financeira, integridade na condução de negociações, no que se refere à legislação, ao meio ambiente e aos direitos comerciais, sociais e contratuais.

Com o objetivo de ampliar a sua atuação sustentável, a Lusocargo (Sul) recomenda que as suas áreas de Compras procurem continuamente formas de influenciar os seus fornecedores de serviços para que estes adotem uma postura responsável e ética.

11 CONDOTA RELATIVA Á EMPRESA E SEUS BENS

Cada colaborador tem responsabilidade de guardar e usar corretamente os bens e ativos da Lusocargo (Sul) que lhe são confiados no âmbito das suas funções, direta ou indiretamente. O mesmo se aplica aos bens de clientes, fornecedores e parceiros usados na atividade da Lusocargo (Sul).

Esses bens e ativos não devem ser utilizados em benefício pessoal, exceto quando expressamente autorizado. Entre esses bens e ativos estão os imóveis, equipamentos, instalações, planos de negócios, informações técnicas e de mercado, programas de computador, modelos, papéis e documentos de trabalho e outros pertencentes à Lusocargo (Sul).

A apropriação ou a utilização indevida de qualquer desses bens, incluindo a cópia, venda ou distribuição a terceiros, são infrações graves, que podem acarretar sanções disciplinares ou penais.

❖ COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA

A utilização dos equipamentos e meios de comunicação da Lusocargo (Sul) (telefone, e-mail, internet e outros) para comunicações e contactos pessoais deve ser restringida ao necessário.

A internet não pode ser utilizada para transmissão ou recepção de informações ofensivas, agressivas, pornográficas, sobre posicionamentos políticos, religiosos ou outros.

❖ INFORMAÇÃO SOBRE A LUSOCARGO (SUL) E OS SEUS NEGÓCIOS

As informações devem ser divulgadas interna e externamente apenas por quem está autorizado a fazê-lo e de forma precisa, objetiva e adequada. Cada colaborador é responsável pela custódia das informações de que dispõe e deve comunicar à sua chefia qualquer facto que possa parecer estranho ou incompatível com os valores da Lusocargo (Sul).

Declarações falsas, caluniosas ou mal-intencionadas sobre colegas, sobre a Lusocargo (Sul), sobre os seus negócios, parceiros, fornecedores ou clientes podem ser objeto de sanções disciplinares ou penais.

❖ INFORMAÇÃO PRIVILEGIADA

O colaborador que vier a ter conhecimento de informações que não são públicas deve mantê-las confidenciais, mesmo após deixar a Lusocargo (Sul). O uso de informações privilegiadas em benefício pessoal ou de terceiros é crime, sujeito a sanções disciplinares e penais.

❖ DOCUMENTOS DE TRABALHO OU DOCUMENTOS DA LUSOCARGO (SUL)

Os documentos de trabalho, os relatórios, as correspondências e outros documentos usados na atividade de cada colaborador são da propriedade da Lusocargo (Sul) e não podem ser levados ou copiados, quando o colaborador deixa a empresa.

12 CONDUCTA RELATIVA Á COMUNIDADE E MEIO AMBIENTE

A Lusocargo (Sul) procura conviver de forma harmoniosa com a comunidade onde está inserida, respeitando as pessoas, os seus valores e o meio ambiente. Ao mesmo tempo, procuram colaborar ativamente no desenvolvimento local, na melhoria da qualidade de vida e na redução dos problemas e das desigualdades sociais criando oportunidade de trabalho.

❖ TRABALHO INFANTIL

A Lusocargo (Sul) não utiliza trabalho infantil e tenta sempre certificar-se que os seus fornecedores também seguem o mesmo princípio. A empresa apoia a comunidade, aceitando, na medida do possível, programas e estágios profissionais para jovens.

❖ MEIO AMBIENTE

A Lusocargo (Sul) respeita as normas ambientais, preservando os recursos naturais existente. A empresa envia os seus resíduos para locais apropriados para que sejam reciclados ou reutilizados.

❖ AÇÃO SOCIAL

A Lusocargo (Sul) colabora com diversos projetos de desenvolvimento na área da cultura e desporto. Ajudando também a desenvolver os meios das instituições de prevenção e combate aos incêndios locais.

13 CONDOTA RELATIVA ÀS AUTORIDADES PÚBLICAS

A relação da Lusocargo (Sul) com as autoridades públicas é pautada pela cooperação , independência, respeito e cumprimento das obrigações.

14 RESPONSABILIDADE PELO CÓDIGO DE ÉTICA

A responsabilidade pelo código de conduta é da comissão de ética, naturalmente subordinada às orientações da gerência.

❖ LIDERANÇA

Cada responsável de departamento é um representante da Lusocargo (Sul) em relação aos colaboradores que lidera e tem obrigação de:

- ✓ Conhecer detalhadamente o Código, de modo a esclarecer as dúvidas da sua equipa. Não sendo isso possível, deve encaminhar as questões à Comissão de Ética;
- ✓ Adotar comportamentos e atitudes que correspondam ao estabelecido no Código, de modo a servir de exemplo;
- ✓ Divulgar os valores da Lusocargo (Sul) e as definições do Código de Conduta à sua equipa, aos seus parceiros, clientes, fornecedores e outros segmentos sociais com quem mantém contacto, orientando-os sobre os procedimentos previstos;
- ✓ Identificar infrações ao Código de Conduta e atuar de modo a corrigi-las e eliminá-las, levando os casos ao conhecimento da Comissão de Ética para informação e eventuais ações adicionais.

❖ RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL

Cada colaborador da Lusocargo (Sul) deve zelar pelo cumprimento do Código de Conduta e informar o seu superior imediato, a área de Recursos Humanos ou a Comissão de Ética, quando souber de alguma violação às normas.

Ninguém será punido ou retaliado por informações de boa-fé sobre suspeitas de um comportamento inadequado ou que seja contrário ao Código de Conduta.

Situações especiais devem sempre ser encaminhadas ao conhecimento da comissão de ética.

15 DIVULGAÇÃO E APROVAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA



O presente código é divulgado no nosso site www.lusocargo-sul.pt

No momento da formalização do contrato de trabalho cada colaborador assina a declaração de compromisso atestando ter conhecimento da sua existência e o seu compromisso.

Qualquer dúvida relacionada com a interpretação ou aplicação deste código de conduta deverá ser reportada à Comissão de Ética através do endereço eletrónico :

comissaoetica@lusocargo-sul.pt

Este documento foi aprovado em 29 de Abril de 2018.

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Código de Conduta

Declaro estar ciente de que os profissionais da Lusocargo (Sul) devem guiar o seu comportamento pelos valores e normas contidos no Código de Conduta que estou a receber neste ato e que me comprometo a ler e respeitar.

____ / ____ / ____

Nome: _____

Assinatura: _____